

Prefeitura Municipal de Sussuapara

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 003/2026 - Processo nº 028/2026PMS

Ao(s) 10 dia(s) do mês de Junho do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Moacir Ferreira de Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Sussuapara, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.755/0001-00, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 10:22:59 AM do dia 1 de Julho de 2026

Objeto do Edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE TAMBORIL, MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	28.318.161/0001-47
CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	61.752.272/0001-32
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	40.572.371/0001-62
CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA	50.215.956/0001-89
CONSTRUTORA SOPESA LTDA	48.255.785/0001-70
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	50.136.556/0001-88
OSM ENGENHARIA LTDA	66.440.211/0001-53
PACHECO EMPREENDIMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.041.440/0001-13
PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA	55.227.168/0001-26

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA

LOCALIDADE TAMBORIL, MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 393.382,84 Valor Final:R\$ 393.382,84 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 393.382,84

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Participante 6971716610	48.255.785/0001-70	R\$ 404.215,51	R\$ 393.382,84	Sem Marca	Sim
PACHECO EMPREENDIMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 1131	48.041.440/0001-13	R\$ 401.089,72	R\$ 394.000,00	Sem Marca	Sim
PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA	Participante 0768881905	55.227.168/0001-26	R\$ 404.215,51	R\$ 394.800,00	Sem Marca	Sim
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	Participante 54441894	50.136.556/0001-88	R\$ 404.215,51	R\$ 404.215,51	Sem Marca	Sim
OSM ENGENHARIA LTDA	Participante 7250	66.440.211/0001-53	R\$ 404.215,51	R\$ 404.215,51	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA	Participante 6273448	50.215.956/0001-89	R\$ 404.215,51	R\$ 404.215,51	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o descumprimento do item 7.15.2 do edital. A licitante deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao exercício social de 2025, acompanhados das respectivas DHPs e certidão do profissional contábil, conforme exigido no instrumento convocatório. A ausência do balanço do exercício de 2025 impede a análise completa da qualificação econômico-financeira da empresa, especialmente quanto à comprovação de sua boa situação financeira nos termos exigidos pelo edital. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento no item 7.15.2 do edital.						
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 0183498766	28.318.161/0001-47	R\$ 404.215,51	R\$ 404.215,51	Sem Marca	Sim

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento às exigências do edital, tendo em vista a ausência de diversos documentos obrigatórios de habilitação, especialmente aqueles previstos nos itens 6.1.1, 6.1.3, 6.1.4, 7.7, 7.10.2, 7.12.2, 7.13.1 a 7.13.7, 7.14.1, 7.14.2, 7.14.2.1, 7.15.1 a 7.15.3 e 7.16.1 a 7.16.8. A ausência dos referidos documentos impede a comprovação das condições de participação, habilitação

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declarações obrigatórias, não se tratando de mera falha formal sanável. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens acima mencionados do edital, devendo o certame prosseguir com a análise da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

CAJU CONSTRUÇÕES
LTDA

Participante
333262808

61.752.272/0001-32

R\$ 404.215,51

R\$ 404.215,51

Sem
Marca

Sim

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento integral às exigências do edital. Constatou-se desconformidade em relação aos itens 7.13.1 e 7.13.2, considerando que a empresa apresentou cartão CNPJ e ficha cadastral desatualizados, em desacordo com o item 7.17.4 do edital, que prevê validade de 60 (sessenta) dias para documentos que não contenham prazo próprio de validade. No tocante à habilitação técnica, a empresa não atendeu ao item 7.14.3 do edital, uma vez que não apresentou comprovação suficiente dos quantitativos mínimos exigidos, deixando de demonstrar capacidade técnico-profissional compatível com o objeto licitado. Quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se o descumprimento do item 7.15.3 do edital, pois a licitante deixou de apresentar os índices contábeis exigidos, especialmente ET, ILG, ILC, GEC e GEG, impossibilitando a análise completa de sua boa situação financeira. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens 7.13.1, 7.13.2, 7.14.3, 7.15.3 e 7.17.4 do edital.

CONSTRUTORA INHUMA
LTDA

Participante
621853

40.572.371/0001-62

R\$ 404.215,51

R\$ 404.215,51

Sem
Marca

Sim

Justificativa

Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, no âmbito da presente licitação, verificou-se o não atendimento integral às exigências previstas no instrumento convocatório. Inicialmente, constatou-se desconformidade em relação aos itens 7.13.1 e 7.13.2 do edital, uma vez que a empresa apresentou cartão CNPJ e ficha cadastral desatualizados, em desacordo com a documentação exigida para comprovação cadastral pertinente e compatível com o objeto da licitação. Considerando, ainda, o disposto no item 7.17.4 do edital, os documentos que não mencionarem prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, reforçando a necessidade de apresentação de documentação atualizada. Quanto ao item 7.13.3 do edital, verificou-se que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. Todavia, considerando que a licitante possui enquadramento como Microempresa, tal ocorrência configura restrição de regularidade fiscal passível de regularização no prazo legal, caso a empresa viesse a ser declarada vencedora, nos termos dos itens 7.17, 7.17.1, 7.17.2 e 7.23 do edital, razão pela qual tal apontamento não será utilizado, isoladamente, como fundamento para sua imediata inabilitação. No tocante à habilitação técnica, verificou-se que a empresa não atendeu ao item 7.14.3 do edital, uma vez que não apresentou comprovação suficiente dos quantitativos mínimos exigidos no instrumento convocatório, deixando de demonstrar capacidade técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo previstas para o objeto licitado. Além disso, quanto à qualificação econômico-financeira, constatou-se o descumprimento do item 7.15.3 do edital, pois a licitante deixou de apresentar todos os índices contábeis exigidos, especialmente os índices GEC — Grau de Endividamento Corrente e GEG — Grau de Endividamento Geral, impossibilitando a verificação completa da boa situação financeira da empresa nos termos estabelecidos no edital. Dessa forma, embora a Certidão Federal vencida seja passível de regularização por se tratar de Microempresa, permanecem irregularidades insanáveis nesta fase quanto à habilitação técnica e à qualificação econômico-financeira, especialmente pelo não atendimento aos itens 7.14.3 e 7.15.3 do edital. Diante disso, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens 7.13.1, 7.13.2, 7.14.3, 7.15.3 e 7.17.4 do edital, deixando de utilizar a restrição fiscal referente à CND Federal vencida como fundamento autônomo de inabilitação imediata, em razão do tratamento favorecido assegurado às microempresas.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:



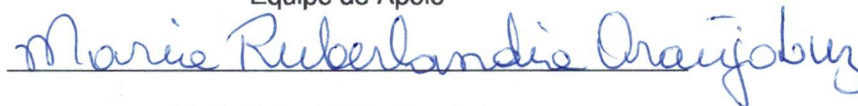
Moacir Ferreira de Sousa

Agente de Contratação



Maria Isabel Veloso

Equipe de Apoio



Maria Ruberlândia Araujo Luz

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

01/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Sussuapara

EMITIDO POR

Naerton Silva Moura

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-491Q-RQNG**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-491Q-RQNG>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.